



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1420A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1420A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do Extrato de Ata nº 08/2025, na Edição nº 1420 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Taciba do dia 26 de maio de 2026, pag. 2, onde se lê "**Ata nº 15/2025**", leia-se "**Ata nº 08/2025**". Izidoro Arcesti Ricci - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata nº 05.7/2025

Termo aditivo: Segundo

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: **TIAGO FERREIRA DA SILVA MERCADO**

E CIA LTDA- ME

Objeto: Ficam reequilibrados os valores originais registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	Valor Atual	Valor Reequilibrado
29	Isclas de Carne - Carne de 1ª Qualidade, do tipo ALCATRA. Cor - própria da espécie sem manchas esverdeadas. Odor e sabor - próprio. Corte - de 1,5 de a 5 cm, sendo carne de 1ª sem sofrer congelamento apenas resfriada e acondicionada em embalagens plásticas atóxica transparentes resistentes grampeada mecanicamente. Deverão apresentar-se livres de parasitas, larvas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-las ou encobrir algumas substâncias. Aspecto próprio da espécie - não amolecida. Sem a presença de muita gordura e sem a presença de nervos e pelanca. Devidamente rotulado em acordo com a legislação vigente. Respeitando atenciosamente as temperaturas exigidas pela ANVISA. Será exigido AMOSTRA.	KG	R\$ 44,00	R\$ 47,75

Data do aditivo: 25/05/2026

Fundamento: Art. 82-VI da lei federal nº 14.133/2021

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata nº 05.8/2025

Termo aditivo: Segundo

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: **TIAGO FERREIRA DA SILVA MERCADO**

E CIA LTDA- ME

Objeto: Ficam reequilibrados os valores originais registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	Valor Atual	Valor Reequilibrado
------	----------------------	-----	-------------	---------------------

24	04.16599 - Carne Moida - Carne de 1ª Qualidade, do tipo PATINHO. Isenta de Tecidos Inferiores (cartilagens, Ossos e Outros); deverá apresentar-se livre de parasitas, larvas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-las, ou encobrir algumas substâncias. Aspecto próprio da espécie - não amolecida. Cor - própria da espécie sem manchas esverdeada. Odor e sabor característicos. Sem a presença de gordura. Corte: passada no moedor, sendo carne de 1ª sem sofrer congelamento, apenas resfriada e acondicionada em embalagens plásticas atóxicas transparentes e resistentes grampeada mecanicamente. Devidamente rotulado em acordo com a legislação vigente. Respeitando atenciosamente as temperaturas exigidas pela ANVISA. Será exigido AMOSTRA.	KG	R\$ 40,00	R\$ 42,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------	-----------

Data do aditivo: 25/05/2026

Fundamento: Art. 82-VI da lei federal nº 14.133/2021

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1420A

Página 3 de 3

Revogação / Anulação

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

O Prefeito do Município de Taciba, Izidoro Arcesti Ricci, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 5/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de material para substituição de luminárias vapor de sódio por luminárias de LED no sistema de iluminação pública do Município de Taciba/SP, conforme Demanda SP Sem Papel nº 084496 - Processo SGRI - PRC-2025-00150-DM - Termo de Convênio nº 100435/2025.

A revogação decorre de razões de interesse público, conveniência administrativa e necessidade de reavaliação das condições do edital, diante da suspensão do certame determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC nº 10670.989.26-8.

Taciba, 26 de maio de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal